

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuárias
Curso de Ciências Contábeis

Felipe Reis Cavalheiro

**O Impacto das Fraudes em Companhias Listadas na BM&F BOVESPA
e o valor da Profissão Contábil**

São Paulo

Dezembro de 2016

Felipe Reis Cavalheiro

**O Impacto das Fraudes em Companhias Listadas na BM&F BOVESPA
e o valor da Profissão Contábil**

**Trabalho apresentado como exigência parcial para obtenção do certificado
de conclusão do curso de Ciências Contábeis da PUC/SP – Pontifícia
Universidade Católica de São Paulo.**

Orientador: Professor Adhemar A. De Caroli

São Paulo

Dezembro de 2016

Termo de Aprovação

O Impacto das Fraudes em Companhias Listadas na BM&F BOVESPA e o valor da Profissão Contábil

Felipe Reis Cavalheiro

Banca

Orientador: Professor M.e Adhemar A. De Caroli

Nota:

Convidado 1: Professor D.r Amaury de Souza Amaral

Nota:

Convidado 2: Professor D.r Antônio Robles Júnior

Nota:

Declaração de Ética e de Respeito aos Direitos Autorais

Declaro para os devidos fins, que a pesquisa foi elaborada por mim, e/ ou pelos integrantes do meu grupo e que não há, nesta monografia, cópias de publicações de trechos de títulos de outros autores sem a respectiva citação, nos moldes da NBR 10.520 de ago/2002.

| | |
|------------------------|------------|
| Felipe Reis Cavalheiro | |
| | Assinatura |

Dedicatória

A Deus, aos meus pais Simone e Márcio que são a essência da minha motivação e que me incentivaram ao estudo desde a infância. Aos meus dois irmãos Juliana e Leonardo que acompanharam toda minha jornada.

Ao amigo André Meireles pela ajuda, incentivo e motivação extra que foram essenciais para a conclusão deste trabalho.

À namorada Agatha Garcia que esteve sempre ao meu lado mesmo diante das dificuldades que encontramos.

Enfim, a todos que contribuíram para a construção deste trabalho.

Agradecimentos

A realização deste trabalho só foi possível graças à colaboração direta ou indireta de muitas pessoas. Manifesto meu agradecimento à todas elas e em particular:

Ao meu orientador Adhemar De Caroli, pelo compromisso e orientação.

À Edilene Moretti pelo empenho e dedicação.

Epígrafe

O valor das coisas não está no tempo que elas duram, mas na intensidade com que acontecem. Por isso existem momentos inesquecíveis, coisas inexplicáveis e pessoas incomparáveis.

Maria Julia Paes de Silva

Resumo

Os estudos de caso desenvolvidos abaixo procuram avaliar qual a atuação da governança corporativa e do contador nas fraudes em grandes companhias listadas na BM&F Bovespa. A bolsa de valores brasileira exige que as demonstrações financeiras sejam elaboradas de forma transparente para que o usuário da informação contábil tenha acesso a avaliar a eficiência da empresa, no entanto existem fatores qualitativos igualmente importantes para que o investidor possa confiar e ter razoável *assurance* do trabalho desenvolvido pelos diretores, conselheiros e pelo contador da companhia. Com as recentes descobertas de fraudes que abalaram o mercado financeiro é possível afirmar que o tema precisa ser estudado minuciosamente com o objetivo de identificar falhas éticas no comportamento da gestão. A conclusão do estudo efetuado demonstra que o valor da profissão contábil precisa ser reestabelecido para que a magnitude e frequência das fraudes comece a diminuir.

Palavras-chave: BM&F Bovespa, Ética, Fraude e Governança Corporativa.

Abstract

The case studies presented below were done in order to evaluate the board and the accountant in cases of fraud regarding great companies listed in BM&F Bovespa. The Brazilian Stock Market requires financial statements being prepared in a clear basis so that the user of accounting information has information to evaluate the company's efficiency, however, there are equally important qualitative factors so that the investor can trust and have reasonable assurance of the board, advisors and accountants work. Regarding new releases of fraud that shocked the market it's possible to say that the matter needs to be meticulously addressed in order to identify ethic failures in the managements' behavior. The conclusion of the study shows that the value of the accounting profession needs to be re-established so that the magnitude and frequency of frauds starts decreasing.

Key-word: BM&F Bovespa, Board, Ethics and Fraud

Sumário

| | |
|--|----|
| Introdução..... | 13 |
| 1 Contextualização das fraudes empresariais | 15 |
| 1.1 Tipos de fraude | 17 |
| 1.2 Governança Corporativa | 21 |
| 1.3 BM&F Bovespa | 23 |
| 1.4 Introdução às fraudes no mercado de capitais brasileiro | 27 |
| 2 Ética e credibilidade empresarial | 28 |
| 2.1 Código de ética profissional do contador | 30 |
| 2.2 Estudo de caso: Banco Panamericano | 32 |
| 2.2.1 Impactos na administração da companhia..... | 35 |
| 2.2.2 Condenação da auditoria independente | 36 |
| 2.3 Estudo de caso: OGX Petróleo | 36 |
| 2.3.1 Crimes contra o mercado e <i>Insider Trading</i> | 38 |
| 2.3.2 Impactos na administração da companhia..... | 39 |
| 2.3.3 Utilização de informações privilegiadas | 40 |
| 3 Impacto nas profissões contábeis..... | 42 |
| Conclusão..... | 45 |
| Referências | 47 |
| Anexos | 50 |
| Anexo A “Contador terá que reportar irregularidades a partir do ano que vem” | 50 |

Lista de Figuras

| | |
|---|----|
| Figura 1: Motivadores de Fraude..... | 16 |
| Figura 2: Fraudes na apropriação de ativos. | 19 |
| Figura 3: Fraudes relacionadas a corrupção e demonstrações financeiras | 20 |
| Figura 4: Entenda a fraude do Panamericano..... | 34 |
| Figura 5: Histórico de cotação e volume das ações da OGX Petróleo (OGXP3) | 39 |

Lista de Tabelas

| | |
|--|----|
| Tabela 1: Comparativo dos Segmentos de Listagem da Bovespa | 26 |
|--|----|

Lista de abreviaturas e siglas

| | |
|--------------------------|---|
| ANP: | Agência Nacional do Petróleo |
| BACEN: | Banco Central do Brasil |
| BM&F BOVESPA: | Bolsa de valores, mercadorias e futuros de São Paulo |
| CEF: | Caixa Econômica Federal |
| CFC: | Conselho Federal de Contabilidade |
| CVM: | Comissão de Valores Mobiliários |
| FIPECAFI: | Fundação Instituto de Pesquisa Contábeis, Atuariais e Financeiras |
| FGC: | Fundo Garantidor de Crédito |
| IBGC: | Instituto Brasileiro de Governança Corporativa |
| IPO: | <i>Initial Public Offering</i> (Oferta Pública Inicial) |

Introdução

A ascensão mundial do mercado de capitais trouxe consigo algumas preocupações dos órgãos reguladores, principalmente com relação a saúde financeira e com os níveis de governança corporativa das companhias listadas na BM&F Bovespa. Localmente o tema esteve em alta durante a criação do segmento de listagem chamado de Novo Mercado, cuja principal característica é oferecer maior transparência e igualdade de direito aos acionistas minoritários.

Entretanto com certa frequência se depara com casos de fraudes em grandes companhias listadas, onde o conselho de administração não foi capaz de identificar qualquer fator que despertasse a atenção de seus membros. Seja pela complexidade organizacional das companhias listadas ou pela relevância que elas apresentam aos investidores, a pesquisa procura identificar aspectos relacionados ao ambiente propício às fraudes e o impacto na percepção de valor da profissão contábil.

O tema dessa pesquisa será o impacto das fraudes ocorridas em companhias listadas na Bovespa com relação aos membros de governança corporativa, seus contadores e auditores independentes. A pesquisa procura analisar como a descoberta das fraudes alterou o ambiente interno e externo dessas companhias.

O alvo da pesquisa será o mercado de capitais brasileiro com enfoque nas companhias de grande porte listadas na BM&F Bovespa, bem como os eventos ocorridos nos últimos dez anos com relação aos tipos de fraude e os impactos causados aos gestores, contadores e auditores dessas companhias.

Contextualização do objeto-problema

Diante dos recentes acontecimentos envolvendo órgãos do governo, empresas públicas e privadas surgem o questionamento: Qual a responsabilidade do Conselho de Administração e dos membros de Governança Corporativa acerca das fraudes? Como a descoberta de fraudes impacta a percepção de valor da profissão contábil?

Objetivos

Essa pesquisa busca analisar o impacto de fraudes ocorridas em companhias de capital aberto listadas na BM&F Bovespa na última década. Além disso, o trabalho procura ainda destacar os como as fraudes afetaram a profissão contábil e os membros da Governança Corporativa. Desta maneira busca-se avaliar como a sociedade reage diante da ocorrência de fraude e dos escândalos envolvendo grandes empresários.

Justificativas

Diante dos escândalos recentes envolvendo companhias públicas acredita-se que esta pesquisa será um importante referencial teórico aos estudantes de administração, economia e ciências contábeis de modo que possam avaliar as responsabilidades dos cargos de confiança em grandes grupos empresariais.

Metodologia

A metodologia adotada na elaboração deste trabalho foi através de pesquisa bibliográfica e divulgação ao mercado acerca de fraude na bolsa de valores brasileira.

Organização da monografia

No primeiro capítulo serão abordados os conceitos de fraude, governança corporativa e um breve histórico do mercado de capitais brasileiro com relação a sua estrutura e exigências para abertura de capital.

A seguir, o segundo capítulo será composto de exemplos sobre como a ética deve estar presente no dia-a-dia de uma organização. Serão apresentados os requisitos éticos da profissão contábil e os estudos de caso alvos desta pesquisa.

No terceiro capítulo é feita uma analogia sobre os impactos na profissão contábil e a percepção de valor da sociedade, levando em consideração o histórico de fraude no Brasil.

1 Contextualização das fraudes empresariais

A fraude empresarial pode ser conceituada como o ato deliberadamente cometido por pessoas físicas ou jurídicas com intuito de obter vantagens sobre uma empresa. Esta vantagem pode ser caracterizada pela apropriação indevida, geração de benefícios pessoais ou pela produção de informação contábil incorreta.

A diferença entre fraude e erro segue uma linha tênue, conforme define o CFC - Conselho Federal de Contabilidade na resolução 1.207 de 2009. “O fator distintivo entre fraude e erro está no fato de ser intencional ou não intencional a ação subjacente que resulta em distorção nas demonstrações contábeis.” Portanto a informação fraudulenta é indevidamente criada com objetivo de produzir efeitos positivos ou negativos ao usuário da informação contábil.

A importância da contabilidade como fonte de informação para os administradores, gestores e *stakeholders* cresce proporcionalmente em relação a estrutura corporativa e a sua relevância no mercado. Jesus define que a contabilidade é um importante instrumento de gestão:

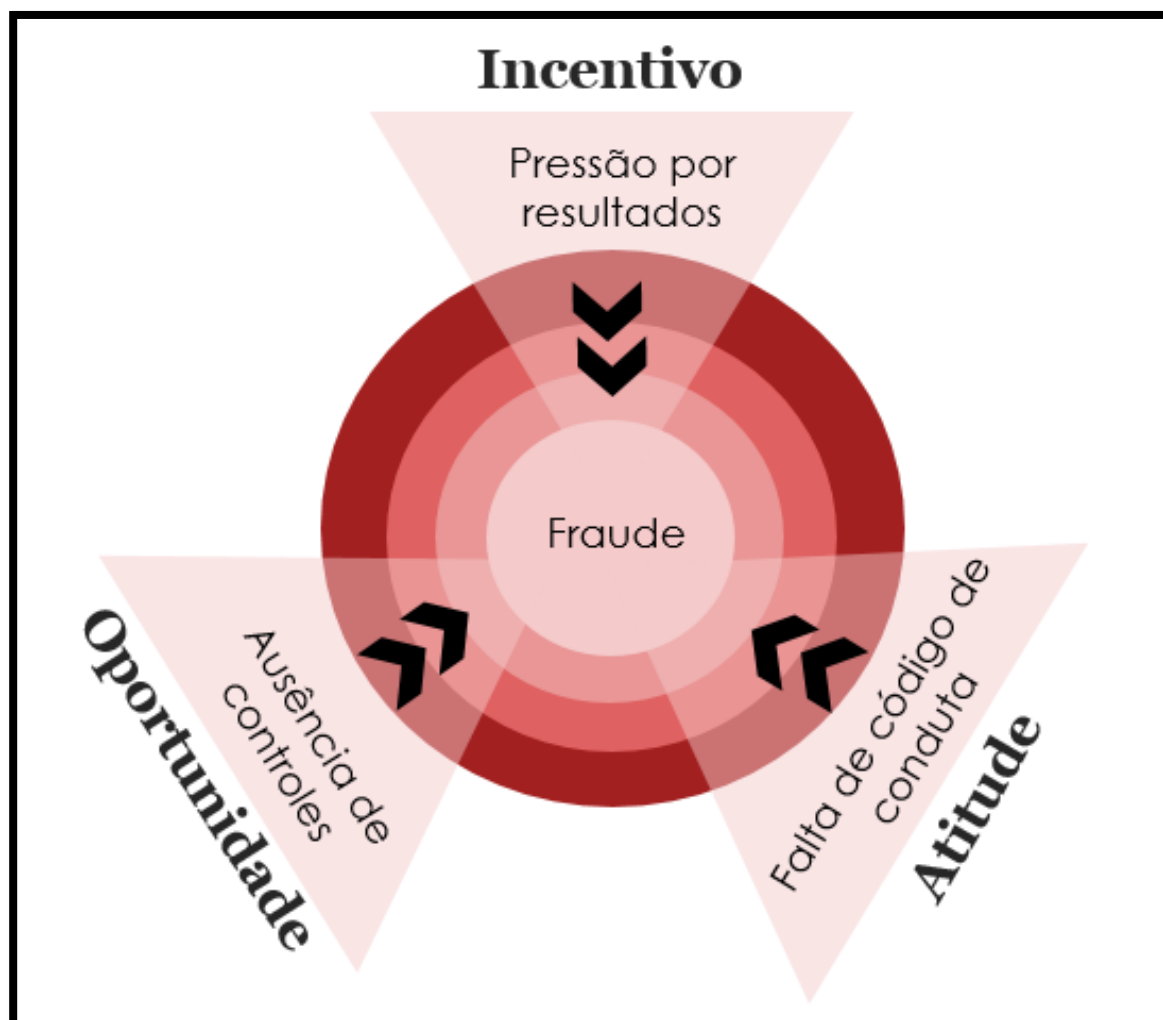
A contabilidade pode ser definida seja como um meio de expressar planos e comportamentos administrativo-financeiro e fornecer informações para a tomada de decisão, seja como um instrumento de apresentação de resultados. À proporção que a empresa expande suas atividades, os controles contábeis deverão aumentar. (JESUS, 2000, p.69)

A contabilidade torna-se, então, o principal instrumento de manipulação para que as informações incorretas produzam efeitos generalizados.

A fraude surge a partir três principais fatores que devem ser acompanhados de modo a evitar essas situações. A primeira delas e mais difícil de ser combatida é a oportunidade, seguido da ausência de controles internos e pressão por resultados.

A mitigação do risco passa pela elaboração de controles para que a fraude seja identificada tempestivamente. A figura abaixo representa graficamente as pressões que podem ser motivadores para a ocorrência de uma fraude:

Figura 1: Motivadores de Fraude.



Fonte: Construído pelo autor

Conforme define a resolução CFC a responsabilidade de fraude é essencialmente da administração e dos responsáveis pela governança da entidade.

[...] A supervisão geral por parte dos responsáveis pela governança inclui a consideração do potencial de burlar controles ou de outra influência indevida sobre o processo de elaboração de informações contábeis, tais como tentativas da administração de gerenciar os resultados para que influenciem a percepção dos analistas quanto a rentabilidade e desempenho da entidade. (Resolução CFC 1.207/09 p.4)

Apesar de ser clara a responsabilidade da administração na elaboração de controles que diminuam os riscos de fraude, por muitas vezes se confunde o papel do auditor como o agente responsável por identificar essas situações. De fato o CFC estabelece procedimentos obrigatórios a serem observados pelo auditor com relação

a fraude nas companhias sujeitas a auditoria. Considerando que o risco é elevado e exige procedimentos mais incisivos, o órgão define procedimentos específicos a serem realizados pelo auditor.

O risco de não ser detectada uma distorção relevante decorrente de fraude é mais alto do que o risco de não ser detectada uma fraude decorrente de erro. Isso porque a fraude pode envolver esquemas sofisticados e cuidadosamente organizados, destinados a ocultá-la, tais como falsificação, omissão deliberada no registro de operações ou prestação intencional de falsas representações ao auditor. [...] Embora o auditor possa ser capaz de identificar oportunidades potenciais de perpetração de fraude, é difícil para ele determinar se as distorções em áreas de julgamento como estimativas contábeis foram causadas por fraude ou erro. (Resolução CFC 1.207/09 p.5)

A resolução discorre ainda sobre o ceticismo profissional que deve ser observado durante os trabalhos voltados ao risco de fraude. “[...] o auditor deve manter postura de ceticismo profissional durante a auditoria, reconhecendo a possibilidade de existir distorção relevante decorrente de fraude [...]” De fato, pela natureza das suas atividades, o auditor possui papel importante na identificação de fraude, entretanto a administração mantém contato diário com as atividades da companhia e, portanto, possui os mecanismos necessários para estabelecer controles internos que mitiguem o risco de fraude.

As companhias que serão objeto desta pesquisa têm a obrigatoriedade de submeter suas demonstrações contábeis a auditoria, uma vez que à época da descoberta das fraudes, possuíam ações listadas na Bovespa - Bolsa de Valores de São Paulo, conforme define a lei 6.404/76.

1.1 Tipos de fraude

A fraude está presente em todos os níveis hierárquicos da companhia. É possível identificar desvios de conduta ética e implementar procedimentos que identifiquem e dificultem ações fraudulentas desde a diretoria até o nível operacional.

Um dos motivadores de fraude é a pressão pela apresentação de resultados. Ao estipular metas agressivas aos níveis gerenciais a administração gera um extremo desconforto que pode se transformar em informações contábeis falsas e incoerentes de forma a maquiar o resultado real alcançado.

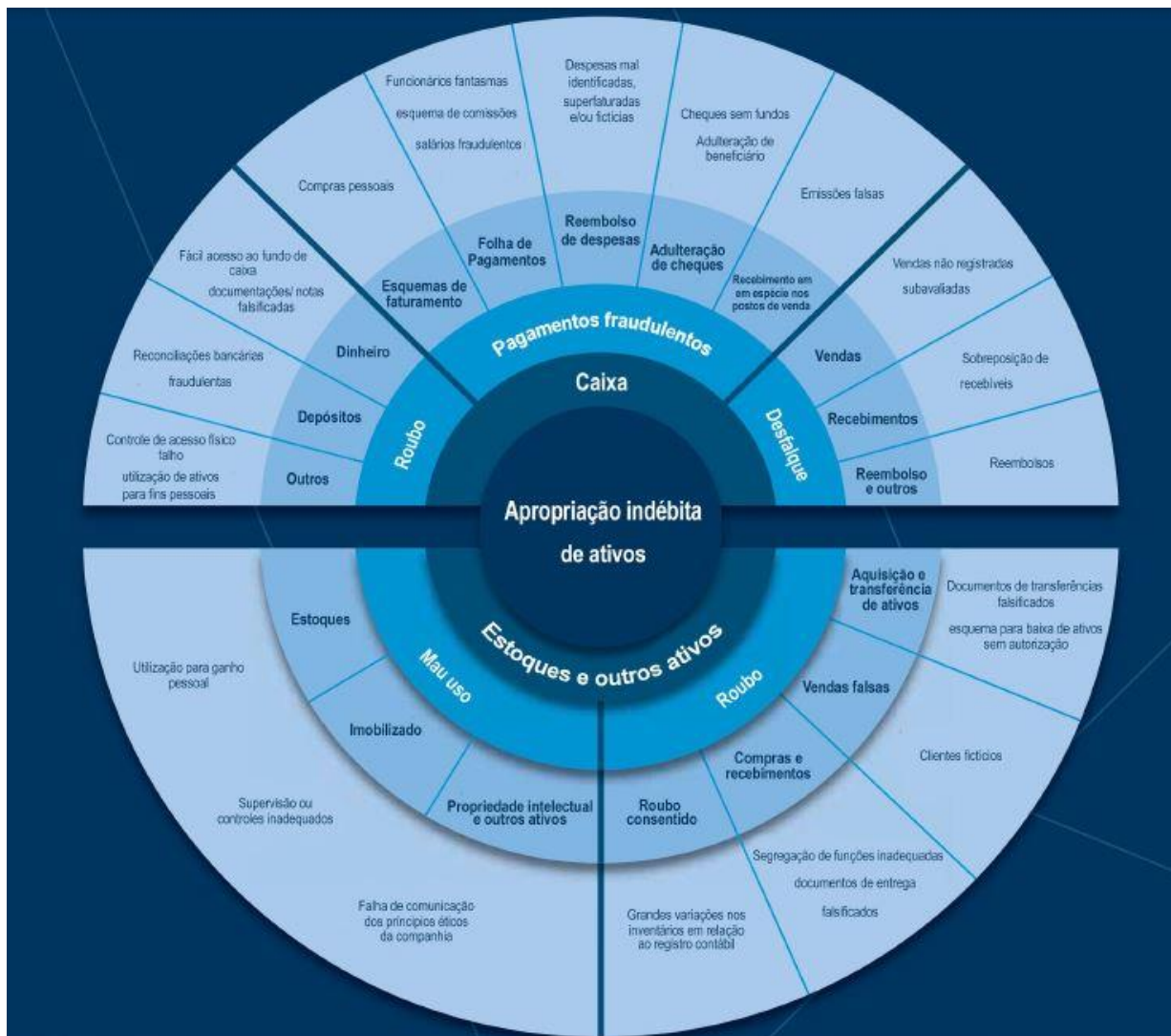
A oportunidade de burlar os controles internos também é um importante motivador de fraude. Funcionários que ocupam cargos de confiança podem se sentir

hábeis a efetuar atitudes ilícitas em benefício próprio ou de terceiros por conhecer as deficiências do ambiente de controle da empresa.

Além disso, a não implementação de um código de conduta ética pode ser um grande motivador de fraude. É importante que o código de conduta seja difundido pela companhia e seja de fato praticado por todos os níveis hierárquicos. Mesmo pessoas honestas que possuem ética profissional podem estar sujeitas a praticar fraude pela imposição de pressão externa.

As fraudes empresariais podem ser classificadas sobre três principais categorias, conforme apresentado nas figuras abaixo:

Figura 2: Fraudes na apropriação de ativos.

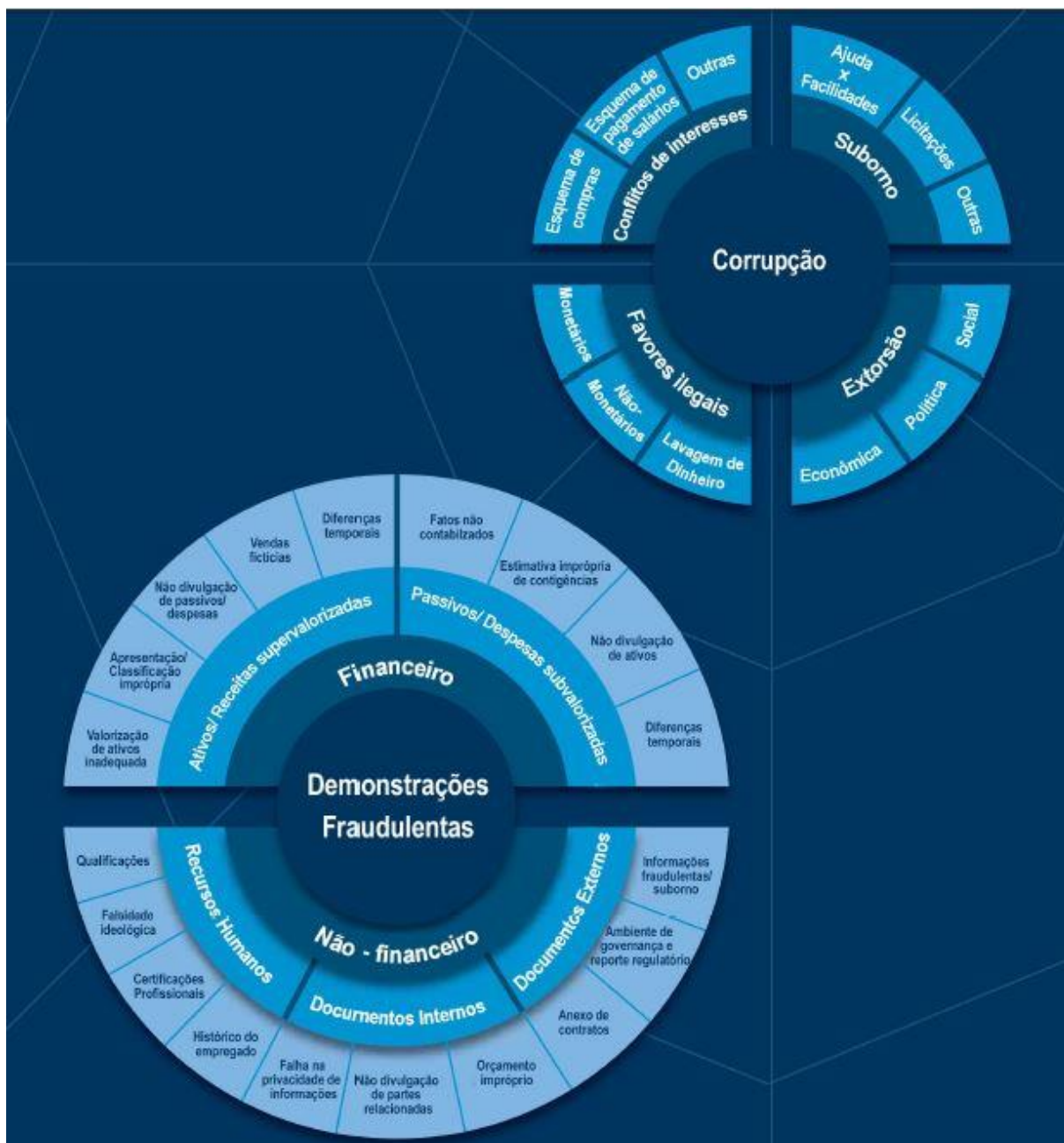


Fonte: Fraud - A guide to its prevention, detection and investigation p.4 - PricewaterhouseCoopers. Tradução livre feita pelo autor

- I. Apropriação indevida de ativos: Esse tipo de fraude é facilmente encontrada nos níveis operacionais de uma empresa, a prática é realizada por funcionários que possuem acesso ao estoque e ao almoxarifado da companhia, portanto muitas vezes os valores são relativamente pequenos. Entretanto a apropriação de ativos pode estar presente também no nível gerencial através do uso indevido de automóveis e cartões corporativos para fins pessoais. A caracterização de apropriação indevida é relativamente simples pois envolve roubo e

tentativa de alteração dos documentos que demonstrem a utilização do bem.

Figura 3: Fraudes relacionadas a corrupção e demonstrações financeiras



Fonte: *Fraud – A guide to its prevention, detection and investigation* p.5 - PricewaterhouseCoopers. Tradução livre feita pelo autor.

- II. **Corrupção:** A prática de suborno e a troca de favores é muito comum em empresas que participam de licitações, isto é, realizam prestação de serviços a órgãos públicos. Infelizmente o Brasil possui um histórico vasto de casos de corrupção conhecidos que envolvem grandes companhias em conjunto com o poder público, entretanto esse tipo de fraude pode estar presente também no ambiente interno de empresas privadas.
- III. **Informações financeiras fraudulentas:** Informações financeiras podem ser geradas nos diversos departamentos da companhia, porém todas elas convergem ao departamento contábil que é responsável por condensar todos os dados e gerar das demonstrações financeiras. A manipulação desses dados pode ocorrer em diversos níveis, daí a importância de estabelecer controles internos que permitam a transmissão de informações sem a possibilidade de interferência externa. A manipulação das informações contábeis pode ter objetivos distintos, tanto aumentando o resultado para causar melhor aceitação do mercado quanto de maneira a reduzir a tributação sobre o lucro apurado.

A identificação das fraudes é um processo contínuo que envolve a elaboração de controles que funcionem efetivamente. Os administradores são os principais responsáveis por acompanhar a eficácia dos controles internos, portanto a participação dos membros de governança corporativa é essencial no combate à fraude.

1.2 Governança Corporativa

Existem diferentes definições para o conceito de governança corporativa, entretanto todos os autores convergem para a mesma ideia de uma estrutura cujo objetivo principal é promover equidade entre todos os envolvidos em um ambiente empresarial.

Governança Corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre os acionistas / cotistas, conselho de administração, diretoria, auditoria independente e conselho fiscal. As boas práticas de governança corporativa têm a finalidade de aumentar o valor da sociedade, facilitar seu acesso ao capital e contribuir

para a sua perenidade. (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, 2003, p. 6)

A estrutura de governança corporativa surge para alinhar as expectativas dos acionistas controladores (majoritários) e dos investidores não-controladores (minoritários). Muitas vezes os objetivos dos dois grupos divergem e criam um ambiente de conflito que não é saudável para a companhia. Para Lodi (2000), as empresas encaram os acionistas minoritários como meros emprestadores de dinheiro, este conceito vem mudando a partir da globalização financeira e com a crescente participação de capital estrangeiro no mercado dos países emergentes.

No Brasil o conceito de governança corporativa ganhou força a partir dos anos 70, com a ascensão dos grandes grupos econômicos. Em 1976, com a publicação da Lei das Sociedades Anônimas no. 6.404, passou a ser exigido a nomeação de um conselho de administração para companhias constituídas sob essa forma.

Nos anos 80 houve um movimento ascendente de empresas interessadas em abrir capital, ou seja, em ter ações listadas nas bolsas brasileiras, a partir de então foi criada a CVM - Comissão de Valores Mobiliários com objetivo de regulamentar e fiscalizar o mercado de capitais brasileiro. O IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa surge em 1994, inicialmente sobre o nome de Instituto Brasileiro de Conselheiros de Administração.

A preocupação principal da governança corporativa em uma companhia é de assegurar um desempenho aceitável aos acionistas, ou seja, remunerar adequadamente o investimento feito, conforme concluem Amaral e Correia sobre a função dos sistemas de governança corporativa:

[...] a função principal dos sistemas de governança corporativa consiste em resolver os conflitos de interesse entre agentes e principal, de modo a otimizar a geração de valor para este. (AMARAL, CORREIA, 2006, p.54)¹

De acordo com Lodi (2000, p. 24) “A boa governança é ferramenta que assegura aos sócios equidade, transparência, responsabilidade pelos resultados e obediência às leis do país.” O Conselho de Administração, pilar importante de

¹ Revista de Gestão USP, São Paulo, v. 13, n. 1, p. 43-55, janeiro/março 2006.

governança corporativa, é responsável por supervisionar e coordenar as atividades a companhia.

Além das atividades de gerenciamento empresarial, o Conselho de Administração promove o relacionamento entre investidores, diretores, auditores e outros órgãos de supervisão que possam existir na empresa.

1.3 BM&F Bovespa

A BM&F Bovespa foi fundada em 2008 a partir da fusão entre a BM&F – Bolsa de Mercadoria e Futuros com a Bovespa – Bolsa de Valores de São Paulo. Considerada a terceira maior bolsa de valores do mundo em valor de mercado. A entidade é responsável pelo registro, liquidação e compensação de títulos e valores mobiliários presentes no mercado brasileiro.

A bolsa de valores paulista surgiu em 1890 a partir da criação da Bolsa Livre, entretanto seu fundador, o negociante Emílio Rangel Pestana não contava com a política governamental dura que faria com que seu empreendimento durasse apenas um ano. Uma nova tentativa de criar um mercado de capitais brasileiro surge em 1895 com a formação da Bolsa de Fundos Públicos de São Paulo, onde eram negociados majoritariamente títulos oriundos da dívida pública. Em 1934, com o aumento das atividades, a bolsa mudou-se para o Pátio do Colégio e passou a ser chamada de Bolsa Oficial de Valores de São Paulo.

Até a informatização da Bovespa as negociações eram feitas sobre um formato muito aquém da tecnologia e sistemas atuais. As negociações de troca eram feitas à frente de grandes quadros pretos, local onde os operadores trocavam o preço dos papéis conforme o progresso dos negócios.

Na década de 60 a Bovespa era apenas uma das 27 bolsas de valores do Brasil, vinculadas a Secretaria de Finanças de cada estado. Em 1966, com a reforma do sistema financeiro nacional, as bolsas passaram a atuar como associações cíveis sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. A partir do ano 2000 as atividades das bolsas brasileiras são integradas e a Bovespa passa a concentrar todas as negociações de ações do país.

Com a ascensão do mercado brasileiro a partir da década de 90 a Bovespa apresentou um crescimento importante no volume de operações. No ano 2000 a bolsa brasileira negociou R\$ 260 bilhões, já em 2008 o volume de operações ultrapassou R\$ 1,37 trilhões². Entretanto a crise mundial e a recessão de importantes mercados que investem no Brasil fizeram com que a bolsa brasileira encolhesse com relação a quantidade de empresas listadas, passando de 432 em 2008 para 353 em 2012, queda de 18,3%³.

A abertura de capital, isto é, a listagem de uma empresa na bolsa de valores é um processo interessante de captação de recursos principalmente quando são avaliadas as taxas de juros praticadas no Brasil para captações no sistema bancário. A partir da negociação das ações em bolsa qualquer pessoa pode tornar-se um acionista/investidor da companhia, portanto para que a transparência necessária seja obtida, o processo conta com atuação de auditores, advogados e bancos de investimento.

Na aquisição de uma ação os investidores avaliam os lucros esperados para os próximos anos, o risco da atividade explorada pela companhia e o nível de transparência esperado nas comunicações com seus acionistas. Por correr os riscos inerentes ao negócio, os investidores preocupam-se em acompanhar, fiscalizar e participar das decisões da empresa para garantir que ela seja continuamente rentável. Para isso, os investidores avaliam o nível de governança corporativa, isto é, como a administração conduz os negócios sem distinção entre acionistas controladores e investidores.

Considerando a importância desse tópico no mercado de capitais brasileiro, a Bovespa criou métricas de governança para auxiliar os investidores a diferenciar as companhias com relação aos níveis de transparência e adequação às melhores práticas de governança corporativa. Cada um dos níveis traz exigências específicas que contribuem com o bom relacionamento entre os acionistas minoritários e os membros do conselho de administração, conforme abaixo:

² Fonte: Economática.

³ Fonte: Banco Mundial.

- Novo Mercado: Criado em 2000, esse segmento exige os padrões mais altos de governança corporativa e a aderência completa em relação às melhores práticas de gestão. Dentre as exigências requeridas para a listagem nesse nível estão: a) Emissão de 100% das ações ordinárias nominativas (ON), ou seja, cujo proprietário detenha poder de voto nas assembleias; b) O conselho de administração deve ser composto por no mínimo 5 integrantes, sendo que 20% dos conselheiros devem ser independentes à empresa; c) Divulgação de relatórios financeiros completos, incluindo as negociações de ações da companhia feitas pelos diretores e executivos controladores.
- Nível II: A principal diferenciação entre o Novo Mercado e o Nível II é que a empresa pode emitir ações preferenciais nominativas (PN) nas quais o proprietário não possui direito a voto nas assembleias.
- Nível I: O segmento de governança Nível I requer menos exigências em relação aos níveis acima, sendo exigido apenas que no mínimo 25% do total de ações emitidas permaneçam em circulação no mercado (Free Float).
- Bovespa Mais: Este nível de governança corporativa foi criado para atrair pequenas e médias empresas para o mercado de capitais. O Bovespa Mais permite que a companhia faça a transição gradual para o mercado, não sendo requerida uma oferta pública inicial (IPO). A Bovespa incentiva os investidores a acompanharem a evolução das companhias que aderem a esse segmento para verificar a adequação gradual aos níveis de governança mais elevados.
- Bovespa Mais Nível II: A principal diferença entre esse segmento e o Bovespa Mais é a possibilidade de emitir ações preferenciais nominativas (PN), ou seja, cujo proprietário não possui direito a voto.
- Listagem Tradicional: A listagem tradicional diferencia-se dos demais níveis por não exigir percentual mínimo de ações em circulação (Free Float). Nos níveis acima é requerido um percentual mínimo de 25%.

Além das exigências de governança corporativa abordadas acima, a Bovespa requer que algumas informações sejam disponibilizadas ao mercado, conforme tabela a seguir:

Tabela 1: Comparativo dos Segmentos de Listagem da Bovespa

| | NOVO MERCADO | NÍVEL 2 | NÍVEL 1 | BOVESPA MAIS | BOVESPA MAIS NÍVEL 2 | TRADICIONAL |
|--|---|---|---|--|--|---|
| Características das Ações Emitidas | Permite a existência somente de ações ON | Permite a existência de ações ON e PN | Permite a existência de ações ON e PN | Permite a existência somente de ações ON | Permite a existência de ações ON e PN | Permite a existência de ações ON e PN |
| Percentual Mínimo de Ações em Circulação | No mínimo 25% de free float | No mínimo 25% de free float | No mínimo 25% de free float | 25% de free float até o 7º ano de listagem | 25% de free float até o 7º ano de listagem | Não há regra |
| Distribuições públicas de ações | Esforços de dispersão acionária | Esforços de dispersão acionária | Esforços de dispersão acionária | Não há regra | Não há regra | Não há regra |
| Composição do Conselho de Administração | Mínimo de 5 membros. Pelo menos 20% devem ser independentes com mandato de até 2 anos | Mínimo de 5 membros. Pelo menos 20% devem ser independentes com mandato de até 2 anos | Mínimo de 3 membros (conforme legislação), com mandato de até 2 anos | Mínimo de 3 membros (conforme legislação), com mandato de até 2 anos | Mínimo de 3 membros (conforme legislação), com mandato de até 2 anos | Mínimo de 3 membros (conforme legislação) |
| Vedação à acumulação de cargos | Presidente do conselho e diretor presidente (carência de 3 anos a partir da adesão) | Presidente do conselho e diretor presidente (carência de 3 anos a partir da adesão) | Presidente do conselho e diretor presidente (carência de 3 anos a partir da adesão) | Não há regra | Não há regra | Não há regra |
| Obrigação do Conselho de Administração | Manifestação sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações da companhia | Manifestação sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações da companhia | Não há regra | Não há regra | Não há regra | Não há regra |
| Demonstrações Financeiras | Traduzidas para o inglês | Traduzidas para o inglês | Conforme legislação | Conforme legislação | Conforme legislação | Conforme legislação |

Fonte: BM&F Bovespa

As exigências impostas pela Bovespa são acompanhadas pela CVM de forma a garantir transparência aos investidores. Com o surgimento dos níveis de governança corporativa no mercado de capitais a Bovespa cria um mecanismo para evitar fraudes e aproximar a relação entre os investidores e os administradores.

A melhora no ambiente de controle trazida pela adoção da lei Sarbanes Oxley em algumas companhias no Brasil, assim como o avanço dos sistemas integrados que protegem as informações financeiras contra modificações indevidas, trouxe certo conforto para os relatórios. Porém o mercado brasileiro ainda presencia fraudes que

ocasionam a deterioração do relacionamento com os investidores e causam grande impacto no valor de mercado dessas companhias.

1.4 Introdução às fraudes no mercado de capitais brasileiro

Ainda modesta em relação ao mercado norte-americano e europeu, a bolsa de valores do Brasil é composta majoritariamente por investidores institucionais, ou seja, fundos de investimento e pessoas jurídicas que utilizam ferramentas de análise complexas para obter ganhos com a renda variável. Em julho de 2014, as movimentações feitas por investidores pessoa física representavam apenas 15,86% do total de operações da bolsa.⁴

Grande parte dos recursos da Bovespa vêm de investidores estrangeiros que procuram o grau de risco elevado de um mercado emergente como o Brasil para alavancar seus ganhos. Dados do segundo semestre de 2014 apontam que 47,49% das operações financeiras feitas na bolsa brasileira são provenientes de recursos externos.⁴

Pela composição do mercado de ações nacional, as companhias não são incentivadas a divulgar suas informações financeiras para atrair os pequenos investidores. As demonstrações contábeis são apresentadas em uma linguagem técnica que dificulta a compreensão do leitor leigo em contabilidade, normativas recentes do CFC estabelecem orientações para que as companhias apresentem apenas aquilo que é relevante aos leitores, de forma clara e direta, reduzindo a quantidade de informações. No entanto a CVM exige que alguns tópicos obrigatórios sejam incluídos, sob pena de multas e obrigatoriedade de nova publicação.

O ambiente regulatório confuso e a falta de relevância das demonstrações contábeis abre lacunas para que as fraudes sejam recorrentes no mercado de capitais. O impacto da fraude em companhias de grande porte é relevante e faz com que os investidores pessoas físicas sintam-se ainda mais avessos ao risco de investir no mercado de ações brasileiro.

⁴ Fonte: Infomoney.

2 Ética e credibilidade empresarial

Uma organização é feita por pessoas com diferentes personalidades, assim sendo, não há como segregar a moral e ética das relações profissionais. O modo pelo qual os funcionários se comunicam e a maneira com que os líderes atuam sobre suas equipes constroem o clima organizacional e, por consequência, a ética nas empresas.

De acordo com Sá (2001, p. 15) a ética nada mais é do que a conduta humana do homem com seu semelhante, portanto ética é essencial nas relações em sociedade tanto aos indivíduos quanto para as organizações que interagem entre si.

Para Junior (2002, p. 64) “ética empresarial se resume ao comportamento da organização quando ela age em conformidade com princípios morais e regras aceitas pela coletividade”, entretanto o conceito de ética pode ser estendido quando relacionado à responsabilidade corporativa e ao interesse empresarial em produzir lucro gerando valor para a sociedade.

As causas que levam algumas organizações a abandonar seus princípios éticos podem ser diversas. O objetivo de gerar lucro pode causar um conflito ético nos funcionários e principalmente nos membros da diretoria que sofrem pressão por resultados.

Uma empresa deve lealdade a todos aqueles que ajudam a conquistar o lucro, e deve ajudar a melhorar continuamente a sociedade da qual obtém lucro. Enquanto as empresas estiverem voltadas essencialmente para a geração do lucro e o enriquecimento dos acionistas, sem se importar com questões sociais, sua trajetória de eficácia e eficiência não deixará marcas sociais e éticas a serem seguidas. (SILVA, PEREIRA, RODRIGUES, PENHA, GIACOMAZI, 2004, p.36)

Peter Hakim, presidente da Inter-American Dialogue, descreve que os principais componentes da crise ética são inerente ao sistema capitalista. Por serem elementos centrais do capitalismo, a ambição e ganância estão presentes em toda organização que tenha como objetivo a geração de lucro. Entretanto uma unidade empresarial ética não procura obtenção de lucros a qualquer custo, isto significa fazer negócios com honestidade e respeito aos seus empregados, fornecedores, clientes e a todos aqueles que estejam envolvidos no ambiente interno e externo das companhias.

O desafio de liderar com a visão de longo prazo diminui consideravelmente o risco de focar em vantagens imediatas e gananciosas que são muitas vezes orientadas por ações antiéticas. Junior ressalta a importância de uma avaliação bem fundamentada e sobre a responsabilidade corporativa:

Uma avaliação realista da crise de credibilidade corporativa deve contemplar a análise do contexto no qual se deram os desvios éticos; o estudo das fraudes de modo sistemático, caracterizando-as claramente; a aferição do grau de responsabilidade dos envolvidos naqueles fatos; e a avaliação da efetividade de mecanismos inibidores que, nos casos relatados, não impediram a ocorrência dessas fraudes. (JUNIOR, 2002, p.34)

A construção de credibilidade empresarial passa pela governança corporativa. O objetivo de oferecer maior transparência aos *players* que atuam no ambiente empresarial pode ser atingido através da segregação de responsabilidades. Para isso diversas companhias, principalmente as que são listadas nas bolsas de valores, definem funções e estabelecem procedimentos rígidos aos executivos e funcionários. Dentre os principais instrumentos para a construção de uma boa estrutura de governança corporativa estão:

- Código de Ética: Esse é o principal instrumento pelo qual a administração comunica aos seus funcionários quais as atitudes e comportamentos são esperados no dia-a-dia e como agir na ocorrência de alguma adversidade inerente a atividade operacional. É importante que o código de ética seja abrangente e não contenha apenas normas internas mas seja um canal confiável pelo qual os funcionários saibam o que fazer em casos extremos, como por exemplo, na ocorrência de alguma fraude.
- Conselho Fiscal: Responsável por monitorar a situação financeira da empresa e exercer a fiscalização sobre os administradores em relação à legalidade e à regularidade dos atos de gestão, especialmente com relação às finanças e à contabilidade.
- Conselho de Administração: O conselho de administração define as estratégias, diretrizes, missão e os valores da companhia. Além disso o grupo é responsável por estabelecer o código de conduta e certificar-se

de que este seja plenamente divulgado e conhecido por todos os funcionários da empresa.

- Comitê de auditoria: Contribui na asseguuração e confiança do mercado acerca da qualidade dos relatórios financeiros. O comitê é responsável também pela supervisão dos controles internos na empresa e por avaliar o trabalho dos auditores sem ferir os critérios de independência.
- Auditores: Responsável contratado pela administração para que as demonstrações financeiras sejam apresentadas em conformidade com as normas de contabilidade vigentes e livre de qualquer informação imprecisa seja pela ocorrência de fraude ou erro.

Mesmo os grupos empresariais mais estruturados em relação à governança corporativa que apresentam fundamentos éticos fortes ao mercado estão sujeitos a prática de fraude. A gravidade é ainda maior quando os articuladores de fraude fazem parte dos conselhos e comitês acima destacados. “[...] para que todas as pessoas compreendam, aceitem e exercitem a proteção de seus valores, é de fundamental importância assistir ao exemplo dos líderes.” (FIPECAFI - Ética geral e profissional em contabilidade. 2007, p.54).

O desvio de função daqueles que são nomeados para proteger os interesses dos acionistas causa impactos severos nas companhias e também no mercado. A seguir serão apresentados alguns estudos de caso que ilustram como fraudes arquitetadas pela administração podem ser prejudiciais às empresas.

2.1 Código de ética profissional do contador

A resolução nº 803, aprovada em 1996 pelo CFC, estabelece mudanças ao Código de Ética Profissional do Contabilista (CEPC) de 1970. As alterações reafirmam o compromisso do órgão de classe em defender a profissão contábil e zelar pela concorrência sadia entre contadores, peritos, auditores e outros profissionais de contabilidade.

O código apresenta capítulos que norteiam sobre a definição dos valores sobre os comportamentos esperados em relação aos colegas de profissão e à classe

contábil. Em 2010, através da resolução nº 1.307, foram inseridos parágrafos sobre a educação profissional continuada além de outros assuntos.

Art. 2º São deveres do Profissional da Contabilidade:

I – exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observada toda a legislação vigente, em especial aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;

II – guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Regionais de Contabilidade;

III – zelar pela sua competência exclusiva na orientação técnica dos serviços a seu cargo;

IV – comunicar, desde logo, ao cliente ou empregador, em documento reservado, eventual circunstância adversa que possa influir na decisão daquele que lhe formular consulta ou lhe confiar trabalho, estendendo-se a obrigação a sócios e executores;

O CEPC discorre sobre a proteção da informação mas ressalta que o contador deve comunicar as autoridades competentes e ao próprio CFC casos de convergência entre as melhores práticas contábeis e o ambiente em que está inserido. Além disso o inciso IV ressalta a importância de avaliar eventual circunstância que possa influir no trabalho do contabilista.

V – inteirar-se de todas as circunstâncias, antes de emitir opinião sobre qualquer caso;

VI – renunciar às funções que exerce, logo que se positive falta de confiança por parte do cliente ou empregador, a quem deverá notificar com trinta dias de antecedência, zelando, contudo, para que os interesses dos mesmos não sejam prejudicados, evitando declarações públicas sobre os motivos da renúncia;

VII – se substituído em suas funções, informar ao substituto sobre fatos que devam chegar ao conhecimento desse, a fim de habilitá-lo para o bom desempenho das funções a serem exercidas;

VIII – manifestar, a qualquer tempo, a existência de impedimento para o exercício da profissão;

Percebe-se a preocupação do órgão em manter a independência do contador no exercício de suas atividades, os incisos IX e XII discorrem ainda sobre o caráter ético da profissão.

IX – ser solidário com os movimentos de defesa da dignidade profissional, seja propugnando por remuneração condigna, seja zelando por condições de

trabalho compatíveis com o exercício ético-profissional da Contabilidade e seu aprimoramento técnico.

[...]

XII – auxiliar a fiscalização do exercício profissional.

(CFC – Resolução 803/96 p.1)

A não aderência ao CEPC está sujeita às punições e sanções competentes, conforme estabelece o artigo 12, “A transgressão de preceito deste Código constitui infração ética, sancionada, segundo a gravidade, com a aplicação de uma das seguintes penalidades.” (CFC – Resolução 803/96 p.9)

Apesar de clara as responsabilidades do contador, auditores e membros da diretoria sobre atividades ilícitas os casos de fraudes em organizações bem fundamentadas continuam a acontecer e extrapolam os conceitos de ética, responsabilidade corporativa ou a normatização das profissões.

2.2 Estudo de caso: Banco Panamericano

Dono de um ativo avaliado em R\$ 11,9 bilhões de reais no primeiro semestre de 2010, o banco Panamericano – até então controlado pelo grupo Silvio Santos – fazia jus ao posto de 21º maior banco do Brasil.⁵ Com operações sólidas apesar do pequeno volume em relação aos grandes bancos de varejo, a companhia sempre esteve sob os holofotes principalmente por fazer parte de um império controlado por um dos maiores empresários e comunicadores do país.

Em 2007 o banco realiza sua primeira oferta de ações na Bovespa, o IPO rendeu 679 milhões de reais.⁶ Listada no nível 2 de governança corporativa o Panamericano não demonstrava riscos elevados aos seus investidores, entretanto o banco passou a ser conhecido pelos escândalos de fraude que deterioraram a companhia.

O Comitê de Crédito do banco, responsável por avaliar a performance dos empréstimos concedidos e efetuar provisões com base no risco de cada operação, articulou uma estratégia para diminuir artificialmente o risco de inadimplência nas

⁵ Revista Exame - Notas de um escândalo - 16/11/2011

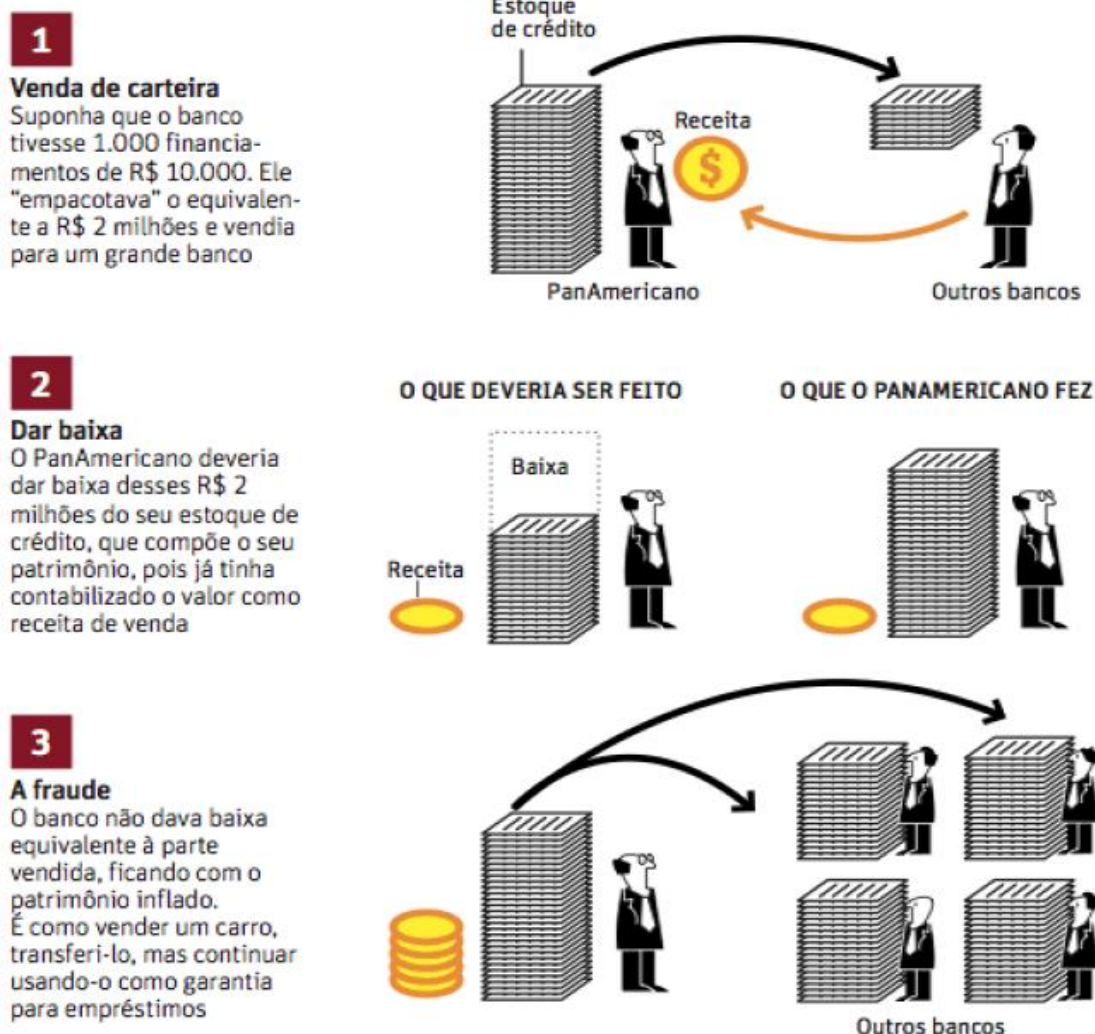
⁶ Fonte: Jornal O Globo - Banco PanAmericano estreia segunda-feira na Bovespa - 16/11/2007

carteiras e assim reduzir as despesas do Panamericano. Esse esquema alimentava a retirada periódica de recursos do banco a título de bonificação aos diretores, que sempre atingiam “bons resultados”. Os pagamentos eram feitos através de empresas de faixada, sem emissão de qualquer nota fiscal ou fluxo de aprovação. A estimativa é de que entre 2008 e 2010 as empresas tenham recebido cerca de 76,9 milhões de reais.⁵

Em 2008, quando mais de 1.600 contratos já haviam sido adulterados para inflar o resultado do banco, a fraude começou a ser sustentada por outro esquema de manipulação que envolveu também o setor de tecnologia do Panamericano. As instituições financeiras costumeiramente transacionam operações de crédito entre si, isto é, o direito de receber juros pelos empréstimos feitos no mercado podem ser negociados entre os bancos através da cessão dos créditos. A fraude surge quando não são contabilizadas as baixas no ativo do banco que vende essas operações, ou seja, o ativo fictício permanece registrado no banco que deu origem à operação.

Em meados de 2010 o BACEN – Banco Central do Brasil identificou a partir do cruzamento de informações entre os bancos que as carteiras de créditos apresentadas pelo Panamericano eram as mesmas de outras instituições bancárias. O setor de tecnologia elaborou então uma planilha com uma inconsistência sistêmica para alegar que o problema identificado tratava-se de um erro e não uma ação fraudulenta, entretanto os valores exorbitantes demonstraram que tratava-se de um conluio que atuava para maquiar a situação patrimonial do banco. Após a descoberta da fraude o patrimônio líquido do banco que era positivo em 1,6 bilhões passou a ser negativo em 900 milhões de reais. A fraude articulada no banco funcionava da seguinte maneira:

Figura 4: Entenda a fraude do Panamericano



Fonte: PanAmericano pagou juros de R\$ 120 milhões a cliente – Folha de São Paulo.

A descoberta do esquema refletiu diretamente no preço das ações do banco. Na oferta inicial o valor de mercado do Panamericano foi estimado em 2,5 bilhões de reais, já em novembro de 2010, com base no valor de mercado das ações em circulação, o valor seria de aproximadamente 1,1 bilhões. Vivendo sobre fortes acusações o Grupo Silvio Santos recorreu ao FGC - Fundo Garantidor de Crédito para captar R\$ 2,5 bilhões e ajustar a situação financeira do banco às exigências do Banco Central.

Antes mesmo da descoberta da fraude, a CEF – Caixa Econômica Federal estudava adquirir uma parte relevante do banco Panamericano. A transação foi

concretizada e uma reestruturação forte foi implementada a partir da aquisição de parte relevante do patrimônio do banco pelo BTG Pactual. Em 2015 o banco Pan - cuja marca foi modificada para evitar resquícios da fraude – registrou um patrimônio líquido de 3,6 bilhões de reais e receita líquida de 8 milhões.

2.2.1 Impactos na administração da companhia

O Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional puniu 11 executivos que faziam parte da diretoria e possuíam cargos de confiança no banco Panamericano, as punições impostas variam e podem chegar a até 20 anos de inabilitação a operar no mercado financeiro. Os relatórios da Polícia Federal apontam o ex-presidente do banco como o principal articulador do esquema de fraude.

O diretor financeiro, o contador e os responsáveis pelo comitê de crédito também foram investigados. Uma organização criminosa se instalou no banco fazendo com que toda a estrutura de governança corporativa fosse destruída em sua essência, o contador, ciente de que as baixas no ativo não foram realizadas de maneira integral, alegou cumprir ordens do presidente do banco.

Por ser o responsável pelas informações financeiras o contador é pressionado a demonstrar aos investidores que os números refletem uma boa gestão da empresa.

As informações no mundo dos negócios são de elevado grau de relevância, e neste contexto o profissional da contabilidade está, na maioria dos casos, envolvido de forma direta ou indireta. [...] O papel do contabilista neste contexto é suprir cada um dos usuários com as informações necessárias, sem buscar o benefício ou privilégio de qualquer um em particular. (SILVA, S. et al. 2004, p.40)

A FIPECAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras descreve que o contador deve basear-se sempre no código de conduta ética da profissão contábil. “O profissional, especialmente quando na condição de empregado da empresa, não deve deixar que sua eventual dependência econômica do empregador o obrigue a divulgar informações não verdadeiras” (FIPECAFI - Ética geral e profissional em contabilidade. 2007, p.81).

O contador deve ser independente para atuar em conformidade com as exigências do CFC para a profissão contábil, por isso deve recusar-se a seguir

orientações que deem origem a atividades ilícitas e, quando pertinente, realizar denúncias aos órgãos competentes.

2.2.2 Condenação da auditoria independente

A Deloitte Touche Tohmatsu, empresa responsável pela auditoria das demonstrações financeiras do banco Panamericano no ano em que foi descoberta a fraude (2010), sofreu multa de 400 mil reais além de outras sanções pela não identificação das atividades ilícitas. O sócio responsável pela assinatura do relatório de auditoria ficou inabilitado de atuar no mercado financeiro por 5 anos.

Os auditores alegaram que a identificação da fraude seria impossível pois o esquema foi arquitetado para burlar qualquer tipo de fiscalização. A Deloitte disse ainda que todos os procedimentos obrigatórios relacionados ao risco de transgressão de controles por parte da administração foram realizados.

Descreve o FIPECAFI que, apesar de a responsabilidade sobre as demonstrações financeiras recair sobre os administradores, o auditor deve zelar pela consistência das informações apresentadas e não deve permitir que qualquer informação inverídica venha a ser incluída.

2.3 Estudo de caso: OGX Petróleo

Fundada com um capital inicial de US\$ 1,3 bilhão em junho de 2007, a OGX nasceu a partir de um sonho do empresário brasileiro Eike Batista em explorar e extrair petróleo. O então dono da MMX Mineração dizia-se confiante antes mesmo de participar das primeiras licitações na ANP – Agência Nacional do Petróleo. Para Eike, a estatal petrolífera brasileira (Petrobrás) sofria com as constantes manobras políticas e com a gestão ineficiente, por isso uma empresa bem fundamentada poderia apresentar números excepcionais explorando petróleo e gás.

Audacioso e experiente no ramo de minério e ouro, Eike tinha um objetivo claro: produzir 1,05 bilhão de barris de petróleo até 2019, com esses números a empresa superaria a produção da Petrobrás em apenas 11 anos de operação. A recente

descoberta do pré-sal no território brasileiro ajudou a convencer os investidores de que a meta apesar de audaciosa seria alcançada.

A partir de então a empresa adquiriu diversas áreas de exploração nos leilões da ANP, cujas projeções de potencial de extração superavam 20 bilhões de barris. Cercado de otimismo e de uma diretoria renomada, com diversos diretores vindos da Petrobras, a OGX realiza em junho de 2008 o maior IPO da história da bolsa brasileira. Com captação total de 6,7 bilhões de reais e ações negociadas a 1.225 reais cada, a empresa tornou-se a 12ª maior em valor de mercado da Bovespa⁷.

Mesmo diante da crise do *subprime* no mercado americano em 2008, a OGX teve flego para iniciar as perfurações em 14 das 21 áreas concedidas em leilão. A cada novo fato relevante divulgado ao mercado as ações se valorizavam e faziam com que Eike Batista aumentasse sua fortuna. Durante a campanha exploratória foram 105 comunicados que detalhavam cada nova descoberta de petróleo ao mercado e aos investidores.

Entretanto os estudos feitos sobre as áreas de exploração adquiridas pela OGX não apontavam números concretos, as empresas responsáveis pela avaliação divulgavam em seus relatórios diversas incertezas com relação ao potencial de extração e classificavam as estimativas de quantidade de petróleo como “recurso contingente” ou “recurso prospectivo” pois a viabilidade comercial de extração do recurso deveria ser avaliada. A partir de então a companhia foi ao mercado criticar os relatórios que seriam “conservadores demais” e não apresentavam a real capacidade produtiva dos campos.

O início de produção da empresa foi catastrófico. Além de encontrar petróleo apenas 1 ano depois do que havia anunciado no plano de negócios, a quantidade de 10 mil barris por dia era metade do que Eike Batista havia projetado. Os números abaixo do esperado fizeram com que o preço das ações despencassem de R\$ 19,50 para R\$ 7,50.

⁷ Fonte: Infomoney.

Sem que a produção gerasse caixa suficiente para a continuidade operacional, a OGX passou a financiar suas operações com dívidas. O endividamento superava 3,6 bilhões de dólares em 2012 e as notas de crédito (*risk rating*) da empresa eram reavaliadas constantemente levando em conta o não pagamento dos juros e a persistente produção abaixo das expectativas.

Ao ver o preço dos papéis da OGX despencarem, os diretores começam a vender quantidades muito elevadas de suas ações na Bovespa e passam a ser investigados pela realização de *insider trading*. Com diversos problemas financeiros a empresa desiste de operar seu último bloco produtivo e entra com pedido de recuperação judicial em outubro de 2013.

2.3.1 Crimes contra o mercado e *Insider Trading*

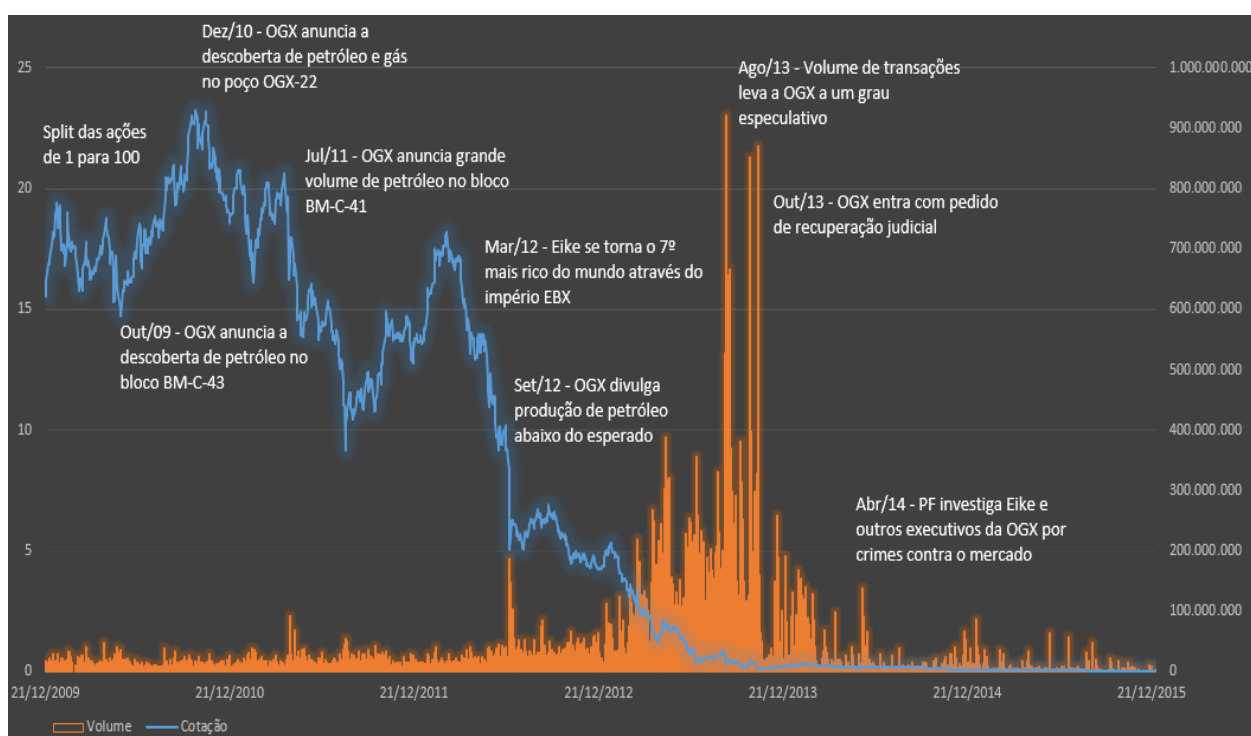
Em setembro de 2014 o Ministério Público Federal indiciou Eike e sete dos diretores da OGX por induzir investidores ao erro ao anunciarem diversas informações falsas sobre o progresso e perspectivas da empresa. Até 2013, a OGX realizou 55 comunicados formais ao mercado a respeito de grandes volumes de petróleo nas áreas em que a companhia havia adquirido o direito de exploração.

Os relatórios técnicos, no entanto, apontavam a inviabilidade econômica de extração desses recursos pelos custos elevados que deveriam ser empregados. Ainda assim os diretores mantiveram o discurso de que a companhia possuía capacidade de explorar a área a retirar uma quantidade muito superior ao que de fato foi extraído. As acusações englobam desde falsidade ideológica até formação de quadrilha, além do crime de manipulação do mercado de capitais.

O empresário Eike Batista responde ainda pelo uso de informações privilegiadas ao operar as suas ações na OGX (*insider trading*). A expressão em inglês é conhecida no mercado e significa utilizar-se de informações privilegiadas de dentro da empresa para negociar suas ações na bolsa. Ao tomar ciência da *performance* abaixo das previsões nos poços em que sua empresa operava, o empresário vendeu grande parte das suas ações por um preço superavaliado.

Documentos analisados pela CVM apontam que o empresário sabia da inviabilidade dos poços pelo menos nove meses antes do fato ser oficialmente comunicado ao mercado. A imagem abaixo demonstra o volume de operações em relação ao preço do papel do auge de R\$23,27 até os R\$ 0,03 no final de 2015:

Figura 5: Histórico de cotação e volume das ações da OGX Petróleo (OGXP3)



Fonte: Dados extraídos da BM&F Bovespa. Construído pelo autor.

2.3.2 Impactos na administração da companhia

A partir da aprovação do plano de recuperação judicial, em 2014, os credores da OGX passaram a ter participação acionária na empresa para que as operações fossem retomadas com novos investimentos e sobre novo comando. Com um prejuízo contábil de 754 milhões de reais em 2015 ante um lucro de 9 bilhões no exercício anterior, a empresa se viu obrigada a diminuir sua estrutura operacional para melhorar a geração de caixa.

Entre 2013 e 2015 a OGX Petróleo e Gás teve três diferentes empresas de auditoria revisando os números apresentados em duas demonstrações financeiras, a

troca de auditores não é bem vista pelo mercado e causa certa desconfiança por parte dos investidores.

Eike Batista foi condenado pelo descumprimento da lei 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas. A CVM puniu o empresário com 5 anos de afastamento dos cargos de administrador ou conselheiro de qualquer companhia de capital aberto. Somadas, as multas aplicadas diretamente a Eike totalizam mais de 1,7 milhões de reais.

2.3.3 Utilização de informações privilegiadas

Muitas empresas de capital aberto utilizam um plano de remuneração diferenciado para diretores, gerentes e outros membros de alta gestão, essa estratégia está fortemente relacionada ao preço das ações da companhia na bolsa de valores.

De forma simplificada, o stock-options (opção de ações) pode ser definido como a possibilidade de adquirir ações a um preço inferior ao seu valor de mercado. Essa estratégia quando bem fundamentada, faz com que a gestão de longo prazo seja benéfica tanto para a empresa quanto para seus administradores.

No caso da OGX entretanto, essa estratégia foi utilizada de forma equivocada, contribuindo para que a empresa fosse destruída justamente pelos responsáveis em gerenciá-la. A opção de comprar ações da empresa a um preço vantajoso criou uma cúpula preocupada apenas com o valor da companhia no mercado e desinteressada em gerenciar as operações de fato.

Ao tomarem conhecimento do volume fraco de produção, os diretores venderam suas ações aproveitando-se do mercado inflado com as especulações sobre a descoberta de petróleo. Além disso, os proprietários das ações eram obrigados a permanecer por apenas dois anos com o papel, isso fez com que na iminência de um resultado negativo, as operações de venda aumentassem significativamente.

Durante uma reestruturação societária, fusão ou aquisição de empresas, ou mesmo em nova descoberta de petróleo, o uso de informações sigilosas é proibido ao operar no mercado financeiro por causar grande impacto no valor das ações. A CVM exige através da Instrução nº 358 que a companhia divulgue os fatos relevante de forma ampla a todo o mercado:

Art. 3º Cumpre ao Diretor de Relações com Investidores enviar à CVM, por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

§1º Os acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, deverão comunicar qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores, que promoverá sua divulgação.

[...]

§4º A divulgação de ato ou fato relevante deve se dar por meio de, no mínimo, um dos seguintes canais de comunicação: I – jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela companhia; ou II – pelo menos 1 (um) portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibilize, em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integralidade. (Instrução CVM nº 358 de 03 de janeiro de 2002. p.3)

O risco de uso indevido de informações confidenciais está presente em todos os departamentos da empresa, mas nenhum outro profissional está sujeito ao impacto do vazamento de dados quanto o contador de uma companhia. Como principal responsável pelas transações da entidade e parte fundamental da gestão, o contador lida diariamente com informações confidenciais que devem ser protegidas e bem gerenciadas.

Com a utilização de sistemas de informações integrados (ERPs – Enterprise Resource Planning) cada vez mais os dados são expostos e modificados com rapidez. O departamento contábil e toda a governança corporativa devem estar atentos à segurança e proteção adequada das informações contábeis, conforme destacam Paiva e Junior:

A contabilidade é considerada um dos mais importantes sistemas de informação das organizações. Por isso, deve ser alvo constante de atenção por parte dos gestores, na área de segurança da informação. A ausência de

proteção possibilita o roubo de dados e informações, o desvio de dinheiro, a manipulação fraudulenta de dados e de informações, a espionagem de arquivos, dentre outros.

[...] Sem a devida segurança informacional, todo esforço para se produzirem informações de qualidade será em vão, pois o castelo estará sendo construído num banco de areia, pronto para desmoronar a qualquer momento. (PAIVA, JUNIOR, 2007, p.2).

A função de *bookkeeper*, “guarda livros” em uma tradução literal, não é mais aplicável ao profissional de contabilidade. O contador é responsável também por grande parte dos dados gerados por uma empresa e, portanto, deve responder pelo sigilo e proteção dessas informações.

Além de faltar com os compromissos estabelecidos no Código de Ética Profissional, os contadores atuaram passivamente nos casos apresentados acima. As falhas de gestão apresentadas poderiam ter sido evitadas se os contadores atuassem como gestores e “donos” do negócio.

3 Impacto nas profissões contábeis

Existem aspectos positivos e negativos na profissão contábil quando é avaliado o histórico de fraude no Brasil e o impacto dessas descobertas levados à população através da mídia.

A classe contábil cresce ano a ano, renovada pelos jovens que veem um nicho de mercado grande ao profissional de contabilidade. A legislação tributária complexa do país e a convergência das normas locais com a regulamentação internacional faz com que o curso de contabilidade seja o oitavo mais procurado pelos universitários⁸.

Entretanto, no ambiente corporativo, o contador nem sempre é visto como um gestor importante no direcionamento estratégico de uma empresa. Nos casos apresentados acima o profissional de contabilidade feriu o princípio de independência ao atender às solicitações da diretoria para manipular a contabilidade. Junior (2002, p.62) destaca que a ocorrência de fraude é atenuada pelo o alto grau de interferência da alta administração nos registros contábeis, a falta de independência dos

⁸ Fonte: Os dez cursos superiores mais procurados no Brasil. Revista Veja

contadores é preocupante e demonstra que o profissional não é visto como membro da alta gestão.

Está em discussão no país uma nova norma que define claramente as responsabilidades e obriga os contadores e as empresas de auditoria independente a reportarem desvios de dinheiro, práticas em desacordo com as leis e regulamentos e corrupção. A matéria de 07 de novembro de 2016 divulgada no jornal Valor Econômico – ver anexo A – demonstra a preocupação acerca da responsabilidade do contador nas fraudes empresariais.

É inevitável que os escândalos impactem também as empresas de auditoria. Os processos judiciais em que a auditoria é responsabilizada pela não identificação das fraudes nos procedimentos de asseguaração cresce e demonstra a vulnerabilidade do profissional de auditoria.

O senso comum de que o auditor deve identificar ações ilícitas feitas pela administração ainda é preocupante para a profissão contábil, conforme destaca Silva:

Um grave problema relacionado à credibilidade das empresas de auditoria é decorrente da crença que o parecer de auditoria é uma garantia de veracidade das demonstrações contábeis. A grande maioria do público não sabe que os trabalhos de auditoria são realizados sobre amostras, e não sobre a totalidade das transações efetuadas por uma companhia. (SILVA, S. et al. 2004, p.42)

Entretanto os contadores não devem preocupar-se apenas com requisitos técnicos pois é perceptível que a responsabilidade social da profissão contábil vêm aumentando constantemente. Além de ser o responsável pelos números apresentados à sociedade, o contador é o ponto focal nos casos em que uma fraude afeta não só os usuários da informação contábil mas a população em geral.

O banco americano Wells Fargo, por exemplo, viu-se obrigado a demitir mais de 5 mil funcionários para pagar uma multa de mais de 180 milhões de dólares. O valor refere-se a uma multa aplicada pelo Ministério Público pela descoberta de uma fraude na criação de contas bancárias e cartões de crédito sem autorização dos clientes. Casos como este podem afetar a economia de uma cidade inteira e refletem a responsabilidade social das grades empresas.

O valor da profissão não está apenas em deter conhecimentos técnicos, mas sobretudo em disseminá-los. Quanto mais informações o contador compartilha com a sociedade, maior será impacto social catalisador de mudanças positivas em relação à princípios éticos.

O contador deve zelar pela ética nas relações do dia-a-dia. Cabe ao conselho de classe e aos grupos profissionais existentes mudar o cenário atual para que a profissão seja mais valorizada pela sociedade. O manual de conduta ética é a ferramenta essencial dessa mudança para que a profissão contábil seja exercida com excelência e respeito à sociedade.

Conclusão

Mesmo com atuação discreta no dia-a-dia de uma empresa de capital aberto, onde o relacionamento com o investidor deve ser cuidadosamente monitorado, a responsabilidade pelos dados disponibilizados ao mercado é quase sempre da contabilidade e mais especificamente do contador. Ao ser noticiada uma nova investigação de fraude o profissional de contabilidade passa a ser o centro das atenções tanto no ambiente interno da companhia quanto no mercado.

O papel da governança corporativa na identificação das falhas que possam ocasionar uma fraude é essencial pois os gestores estão em contato constante com a atividade desempenhada pelos profissionais, no entanto o contador é cada vez mais envolvido nos diversos departamentos de uma empresa para avaliar a melhor tratativa contábil de cada transação e pode auxiliar no trabalho de prevenção às fraudes.

É fácil identificar o resultado final dos cases analisados, no entanto o desafio é estudar como os escândalos teriam sido evitados no caso de uma atuação mais imponente dos contadores e até mesmo das firmas de auditoria. No caso do Banco Panamericano, a compra pela Caixa Econômica Federal não fez com que o caso fosse esquecido pelo BACEN e pela CVM. Os diretores sofreram severas punições, assim como a diretoria e o contador responsável pelos números à época. Já para a OGX o resultado não foi o mesmo, a empresa viu suas ações virarem pó e rendeu-se à venda de diversas plataformas. A OGPar (grupo controlador da OGX) luta para desvincular os resultados operacionais ruins do histórico deixado por Eike Batista.

O profissional de contabilidade não pode mais ser encarado como o guarda livros que só efetua débitos e créditos, a função exige postura de liderança e forte engajamento. A responsabilidade social do contador é evidente, à classe contábil cabe o desafio de desvincular a profissão de normas e procedimentos técnicos para uma visão mais humanista e social que também são essenciais.

A medida que a procura pelos cursos de contabilidade crescem no país deve-se avaliar a subordinação do contador em relação à diretoria. Enquanto a atuação do contador for direcionada a atender ao diretor presidente e aos conselheiros, as

companhias estarão cada vez mais suscetíveis às fraudes. Cabe ressaltar que a pressão por resultados principalmente na própria diretoria faz com que a oportunidade de cometer uma irregularidade cresça exponencialmente em um setor ao qual a contabilidade estaria subordinada.

Referências

Abertura de Capital. Disponível em

<http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/listagem/acoes/abertura-de-capital/como-abrir-o-capital>. Acesso em 25 abr. 2016

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 803, de 10 de outubro de 1996. Aprova o Código de Ética Profissional do Contador – CEPC.

Disponível em: <

http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=1996/000803>. Acesso em 31 ago. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC n. 1.207/09. Aprova a NBC TA 240 – Responsabilidade do Auditor em Relação a Fraude, no Contexto da Auditoria de Demonstrações Contábeis. Disponível em

<http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001207>.

Acesso em 18 mar. 2016.

Contador terá que reportar irregularidade a partir do ano que vem. Valor Econômico.

Disponível em <<http://www.valor.com.br/empresas/4768369/contador-tera-que-reportar-irregularidade-partir-do-ano-que-vem>> Acesso em: 12 nov. 2016

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. Instrução CVM n. 358/02. Disponível em:

<<http://www.cvm.gov.br/legislacao/inst/inst358.html>> Acesso em: 05 out. 2016.

CORREIA, Laise Ferraz. AMARAL, Hudson Fernandes do

Credores da OGX aprovaram plano de reestruturação. Disponível em: <

<http://www.istoedinheiro.com.br/noticias/negocios/20140603/credores-ogx-aprovaram-plano-reestruturacao/160369.shtml>> Acesso em: 05 out. 2016.

Reflexão sobre as funções da governança corporativa

Revista de Gestão USP, São Paulo, v. 13, n. 1, p. 43-55, janeiro/março 2006.

Disponível em

<<http://www.revistas.usp.br/rege/article/view/36549>>. Acesso em 25 mar. 2016.

Entenda o caso Banco Panamericano. Disponível em:

<<https://queroficarrico.com/blog/2010/11/11/entendaocasobancopanamericano/1>>.

Acesso em: 25 ago. 2016.

Entenda o que é informação privilegiada. Disponível em: <

[http://g1.globo.com/Noticias/Economia_Negocios/0,,MUL13748-9356,00-](http://g1.globo.com/Noticias/Economia_Negocios/0,,MUL13748-9356,00-ENTENDA+O+QUE+E+INFORMACAO+PRIVILEGIADA.html)

[ENTENDA+O+QUE+E+INFORMACAO+PRIVILEGIADA.html](http://g1.globo.com/Noticias/Economia_Negocios/0,,MUL13748-9356,00-ENTENDA+O+QUE+E+INFORMACAO+PRIVILEGIADA.html)> Acesso em: 05 out. 2016.

Ex-diretores da OGX são acusados de mais um crime financeiro. Disponível em: <<https://economia.terra.com.br/ex-diretores-da-ogx-sao-acusados-de-mais-um-crime-financeiro,2c79afa5b7289410VgnVCM5000009ccceb0aRCRD.html>> Acesso em: 05 out. 2016

Fraude bancária leva Wells Fargo a demitir 5,3 mil funcionários. Disponível em: <<http://g1.globo.com/economia/noticia/2016/09/fraude-bancaria-leva-wells-fargo-demitir-53-mil-funcionarios.html>> Acesso em: 25 nov. 2016

FIPECAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras. Ética geral e profissional em contabilidade – 2. Ed. – São Paulo: Atlas, 2007.

IBGC – INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Código das melhores práticas de governança corporativa. Disponível em <<http://www.ibgc.org.br/inter.php?id=18180> acesso em 20 mar. 2016.

JESUS, Fernando de Perícia e investigação de fraude – Goiânia: AB, 2000. 176 p.

JUNIOR, Sebastião Bergamini A Crise de Credibilidade Corporativa – Revista do BNDES – Rio de Janeiro, V.9, N. 18, P. 33-84, 2002.

LODI, João Bosco. Governança corporativa – O governo da empresa e o conselho de administração – Rio de Janeiro: Campus, 2000. 193 p.

Os dez cursos superiores mais procurados no Brasil – Revista VEJA. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/educacao/os-dez-cursos-superiores-mais-procurados-no-brasil/>> Acesso em: 29 out. 2016.

PAIVA, Simone Bastos, JUNIOR, José Carlos Santos. A importância da Proteção dos Sistemas de Informação. Disponível em: <<http://www.classecontabil.com.br/artigos/a-importancia-da-protecao-dos-sistemas-de-informacao>> Acesso em: 08 out. 2016.

PanAmericano, a novela de uma fraude contábil. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/economia/panamericano-novela-de-uma-fraude-contabil-2812547>>. Acesso em 01 set. 2016.

PanAmericano pagou juros de R\$ 120 milhões a cliente. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2010/11/830457-panamericano-pagou-juros-de-r-120-milhoes-a-cliente.shtml>>. Acesso em 08 dez. 2016.

Polícia Federal conclui inquérito do Panamericano e indícia 22 pessoas. O Estado de São Paulo. São Paulo, 09 fev. 2012. Disponível em:

< <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,policia-federal-conclui-inquerito-do-panamericano-e-indicia-22-pessoas-imp-,833333>>. Acesso em: 01 set. 2016.

Revista Exame: Notas de um escândalo. Disponível em:
<<http://exame.abril.com.br/revistaexame/edicoes/1004/noticias/notasdeumescandalo>
>. Acesso em 30 ago. 2016.

SÁ, A. L. Ética profissional. 4ª Ed. São Paulo: Atlas, 2001.

SANTIAGO, EMERSON. BM&F Bovespa. Disponível em
<<http://www.infoescola.com/economia/bmf-bovespa/>>. Acesso em 25 abr. 2016.

SILVA, Solange Maria da, PEREIRA, Anísio Candido, RODRIGUES, Gregorio Mancebo, PENHA, José Carlos, GIACOMAZI, Luiz Cesar, MARCOLINO, Osmir. A ética e o profissional de contabilidade no novo milênio. In: XXXIX Asamblea Anual del Consejo Latinoamericano de Escuelas de Administración, Puerto Plata, Cladea, 2004.

Segmentos de listagem. Disponível em

<http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/listagem/acoes/segmentos-de-listagem/sobre-segmentos-de-listagem>. Acesso em: 24 abr. 2016.

Anexos

Anexo A “Contador terá que reportar irregularidades a partir do ano que vem”

07/11/2016 - 18:57

Contador terá que reportar irregularidade a partir do ano que vem

Por **Thais Carrança**

SÃO PAULO - O Brasil deve adotar, a partir de julho de 2017, uma nova norma internacional que obriga contadores das empresas e auditores independentes a comunicar às autoridades competentes quando descobrirem, no exercício de suas funções, desvios de leis e regulamentos, como práticas de corrupção, lavagem de dinheiro e determinação deliberada de não pagar impostos.

A norma, conhecida pelo nome de “Noclar” (não conformidade com leis e regulações, na sigla em inglês), está atualmente em fase de tradução, segundo o presidente do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon), Idésio Coelho. Ele participa nesta segunda-feira do 6º Encontro de Contabilidade e Auditoria, promovido pela Associação Brasileira das Companhias Abertas (Abrasca) e pelo Ibracon, em São Paulo.

“O Brasil vai adotar essa norma em 2017, trazendo maiores responsabilidades àqueles que preparam as demonstrações contábeis”, afirma Coelho. Segundo ele, a criação da norma permite ao profissional reportar uma irregularidade ou suspeita de irregularidade sem incorrer em quebra de sigilo profissional.

Para o presidente do Ibracon, há ainda detalhes que precisam ser definidos para a efetivação da norma, como qual será a autoridade competente a qual o profissional deverá se reportar.

“A norma é internacional e não detalha isso, então estamos discutindo com Ministério Público, com a CVM [Comissão de Valores Mobiliários]”, relata.

Segundo Coelho, a nova norma cria desafios principalmente para o contador que é funcionário de empresa, pois para auditores independentes, a orientação hoje é que, uma vez identificada a irregularidade, a firma rompa o contrato. “No limite, o profissional pode ser obrigado a pedir demissão, então é uma coisa muito grave”, afirma.

A norma orienta que o contador interno, se identificar irregularidades, deve comunicá-las a seus superiores. Se a situação não for resolvida internamente, a irregularidade deverá ser obrigatoriamente reportada às autoridades.

“Estamos discutindo com o Conselho Federal de Contabilidade para que seja dada a dosagem certa”, explica Coelho. Falta ser definido, por exemplo, se a denúncia será anônima ou não, qual deve ser o procedimento do profissional se a companhia não tomar providências, entre outros detalhes.

Em 18 de novembro, o Ibracon realiza uma sessão aberta ao público com um especialista do Iesba, órgão internacional responsável pela criação da norma, para discutir o tema.